

**INDICAÇÃO N.º 04 – VEREADOR LUIZ GUSTAVO GONÇALVES XAVIER –
06ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2.025**

Câmara Municipal de Andradadas

Protocolizado

Sob n.º 545

14 ABR 2025



Encarregado

Solicita isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para idosos acima de 60 anos, proprietários de um único imóvel e com renda de até dois salários mínimos.

Solicito que se oficie ao Executivo Municipal, indicação solicitando estudo de viabilidade para **a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para idosos acima de 60 anos, proprietários de um único imóvel e com renda de até dois salários mínimos.**

JUSTIFICATIVA

Muitos idosos enfrentam dificuldades financeiras, especialmente aqueles que dependem exclusivamente da aposentadoria ou de benefícios assistenciais. O pagamento do IPTU pode representar um grande impacto no orçamento dessas pessoas, comprometendo recursos essenciais para alimentação, medicamentos e outras despesas básicas.

A isenção do IPTU para esse grupo específico contribuirá para o bem-estar social e econômico, proporcionando maior tranquilidade financeira e segurança para os idosos de Andradadas, que poderão ter uma melhor qualidade de vida com o benefício desta isenção.

Esta medida encontra respaldo constitucional no Estatuto do Idoso e esse benefício já é concedido em várias cidades do Brasil, como por exemplo na cidade de Juiz de Fora, e no Distrito Federal.

Nesse sentido, amparar nossos idosos significa proteção, segurança e bem-estar a estes cidadãos que muito já contribuíram para o progresso de nossa cidade.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier

ENCAMINHADO PELO SAPL